PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0074/2021 - 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no Art. 108, Parágrafo Único;

CONSIDERANDO, que a servidora MÉRCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, mat. nº 00611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, requereu licença especial (sem vencimentos), Portaria nº 0445/2018-GP

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de Interesse Particular, de 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 0445/2018-GP, à servidora pública MÉRCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, mat. nº 00611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Ação Social e Trabalho.

Art. 2º. Conceder seu retorno remunerado, a partir de 03/02/2021, estando prevista as sanções previstas no Parágrafo Único do Artigo 108, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 23/97).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0445/2018-GP.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**600F732FC8E37**
Título	PORTARIA Nº 0074/2021 - 25 DE JANEIRO DE 2021
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/01/2021 22:42
Data/hora autorização	25/01/2021 22:42
Data de circulação	26/01/2021
Diário Oficial	Edição nº 01104, data 26/01/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 26/01/2021 — Edição 01104. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=600f732fc8e37&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 12:41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **600F732FC8E37**, intitulada **PORTARIA Nº 0074/2021 - 25 DE JANEIRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 25/01/2021 22:42 | **Autorização:** 25/01/2021 22:42 | **Circulação:** 26/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01104, 26/01/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A presente publicação trata de portaria do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, que interrompe, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com duração de dois anos, anteriormente concedida à servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, e concede seu retorno remunerado a partir de 03/02/2021, com fundamento no Artigo 108, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 23/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, estando previstas as sanções legais cabíveis. A portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a portaria anterior que havia concedido a licença, bem como as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=600f732fc8e37&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 12:41